LEI Nº 1.912/2008

Dispõe sobre repasse de recursos financeiros ao 8º Grupo Escoteiro "Pedro Nolasco".

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao 8º Grupo Escoteiro "Pedro Nolasco" a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no período de março a dezembro de 2008, cujo valor deverá ser empregado nas manutenções e despesas do referido órgão.

Art. 2º - As despesas a que se refere o art. 1º correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 028

Unidade: 101

Programa de Trabalho: 0824300332.108

Elemento de Despesa: 33.50.43.000

Fonte: 00100

Art. 3º - O 8º Grupo Escoteiro "Pedro Nolasco" deverá prestar contas dos recursos repassados, trimestralmente, juntando cópia dos documentos respectivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 29 de fevereiro de 2008.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete